



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94  
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**GABINETE DA PREFEITA**



**PORTARIA nº 176/2017**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **JOELMY ALVES DANTAS, MATRÍCULA Nº 7383**, ocupante do cargo de Advogado na estrutura deste Município, em razão de ter cometido infrações de abandono e inassiduidade permanente do trabalho, prevista no Art. 102, II e III da Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos da prefeitura municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, conforme incurso nos autos do processo identificado em epígrafe.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São João do Sabugi (RN), 07 de dezembro de 2017.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal